Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 31.750 Data 13/10/2010

Projeto de
Lei nº 62/2010

Autor Prefeito Municipal

Assunto
Autoriza os Poderes Executivo, Legislativo e órgão da Administração Indireta, a transferir recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por unanimidade votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 25/10/2010
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 57/2010

Lei Nº 2.379 de 5/11/2010

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 62 /2010

AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, A TRANSFERIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Executivo, mediante decreto, o Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta, por meio de resolução, autorizados a transferir recursos orçamentários, dentro de uma mesma categoria de programação, constantes do Orçamento para 2011, nos termos do inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 30 de setembro de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PROC. Nº 31.750
13/10/2010

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompeia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 62/2010

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: "AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, A TRANSFERIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE UMA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO".

Após analisarmos a presente propositura verificamos que é uma matéria legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 25 de OUTUBRO de 2010.

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Élcio Rigotto Zapparoli
Membro da Comissão de Justiça

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Comissão de Justiça

Silvio Alberto Miyahira
Presidente da Com. de Finanças e Orçamento

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Com. de Finanças e Orçamento

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Com. de Finanças e Orçamento